



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE OLHOS -D' ÁGUA - MG.**

O Município de Olhos-D' Agua-MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Rodrigo Vieira de Matos, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, tornar público a realização de Processo Seletivo para Contratação Temporária, por Excepcional Interesse Público, de profissionais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Infância e Juventude, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Leis Municipais nº 356/2015 e 511 de 05 de abril de 2024 e suas alterações. Objetivando a seleção de candidatos para a contratação temporária e formação de cadastro de reserva, com critérios de análise de títulos obedecendo o disposto neste edital e seus anexos

## **1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A presente Seleção Pública Simplificada não constitui concurso público de provas ou provas de títulos, como previsto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, em que este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

**1.1** A presente Seleção Pública Simplificada, com validade de 12(doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, destina-se à contratação temporária e à formação de cadastro de reserva para convocação de candidatos ao exercício de cargos e funções integrantes do quadro da Secretaria Municipais de Saúde e da Secretaria Municipal de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

Desenvolvimento Social, Infância e Juventude do Município de Olhos D'Água/MG.

**1.2** Compreende-se como Seleção Pública Simplificada a inscrição, classificação, recursos, homologação, chamada e contratação temporária dos candidatos, mediante a formalização de Contrato Administrativo;

**1.3** A Seleção Pública Simplificada será executada sob a responsabilidade da Comissão Permanente do Processo de Seleção Simplificada, composta por 06 (seis) servidores efetivos, nomeados através da **Portaria N° 03/2.026**, que supervisionarão todas as etapas de Seleção Simplificada descritas no item 1.2;

**1.4** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em ata;

**1.5** O Edital de abertura do Processo de Seleção Simplificada será publicado no Quadro de avisos da Prefeitura, na Câmara Municipal, no site oficial (<https://www.olhosdagua.mg.gov.br>) e nas redes sociais da Prefeitura Municipal;

**1.6** Todas as informações e cronograma das etapas de eventuais chamadas para contratação serão publicadas por ementas ou de forma integral no Quadro de avisos da Prefeitura, na Câmara de Municipal, no site oficial (<https://www.olhosdagua.mg.gov.br>) e nas redes sociais da Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Seleção Simplificada;

**1.7** É condição essencial para se inscrever neste Processo de Seleção Simplificada o conhecimento e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

aceitação das instruções e normas contidas neste Edital;

**1.8** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis.

## **2. DOS CARGOS E VAGA**

**2.1** A aprovação e classificação na Seleção Pública Simplificada não asseguram ao candidato ingresso automático na função, as contratações serão feitas conforme a necessidade do Município seguindo a ordem classificatória, de acordo com a demanda das respectivas Secretarias Municipais durante a vigência do certame;

**2.2** As contratações serão feitas conforme a necessidade das Secretarias Municipais até o prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data de sua homologação e poderá ser prorrogável por igual período conforme necessidade da Administração Municipal;

**2.3** Ocorrendo a realização de Concurso Público para provimento em caráter efetivo dos cargos constantes deste Edital, os candidatos designados terão seus contratos rescindidos;

**2.4** A convocação dos candidatos para a contratação temporária obedecerá rigorosamente a classificação final;

**2.5** O caráter jurídico do eventual contrato a ser firmado é administrativo, não gerando o vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) entre o contratado e o Município de Olhos D'Água MG;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

**2.6** O Regime Jurídico ao qual os candidatos aprovados se sujeitarão é o Regime Geral de Previdência Social, sob gestão do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

**2.7** A Seleção Pública Simplificada, conforme disposto no Anexo II deste Edital, destina-se ao provimento de vagas de ampla concorrência, bem como à formação de cadastro de reserva, para atender às necessidades das respectivas secretarias municipais.

**2.8** Os candidatos aprovados na Seleção Pública simplificada serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e disponibilidade das respectivas secretarias.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições para a Seleção Pública Simplificada deverão ser efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

**3.2** As inscrições serão realizadas exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de Olhos D'Água MG, no período de **23/01/2026** até **28/01/2026**, de **08:00h** às **11:00hs** e de **13:00hs** às **16:00hs**, não sendo contabilizado os finais de semana.

**3.3** Não será cobrada taxa de inscrição;

**3.4** Os interessados em participar do Processo de Seleção Pública Simplificada deverão no ato de inscrição apresentar os documentos abaixo relacionados, em um envelope, com todas as folhas numeradas e rubricadas por si:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA**

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

**3.4.1** Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo do ANEXO VI;

**3.4.2** Currículo, conforme ANEXO V, contendo a identificação do candidato e formação na área de atuação, acompanhadas de cópia de documentação comprobatória que servirão de base para a avaliação curricular e posterior classificação;

**3.4.3** Cópia de documento de identificação oficial com foto, CPF e demais documentos exigidos que comprovem o atendimento aos requisitos para o cargo pleiteado;

**3.4.4** Cópia dos documentos que comprovam os critérios de pontuação (Títulos).

**3.5** O candidato no ato de encerramento da inscrição e lacramento do envelope deve informar sob sua responsabilidade o número de documentos entregues para serem analisados;

**3.6** No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os documentos originais para autenticação.

**3.7** A ausência de documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos, inviabilizará a análise de mérito quanto ao pedido de cadastramento pela Comissão;

**3.8** A Inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por seu procurador (Procuração simples com firma reconhecida);

**3.9** O candidato poderá inscrever-se para apenas (01) cargo e poderá ser contratado para o exercício do mesmo;

**3.10** Serão automaticamente indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA**

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

**3.11** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.12** Não serão aceitas inscrições por via postal, fac smile, correio eletrônico, provisórias, condicionais ou extemporâneas.

**3.13** As informações constantes da "Inscrição" são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Comissão e Secretarias Municipais de Olhos-D'Água de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.

**3.14** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na "Inscrição", bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sendo que, de tal ato, caberá recurso do candidato, em prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir de seu indeferimento.

**3.15** O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, de forma completa e correta, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.

**3.16** A seleção constará de análise curricular, que levará em conta os critérios estabelecidos no ANEXO IV que trata de titulação.

### **4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**4.1** O candidato aprovado e classificado na Seleção Pública Simplificada, de que trata este Edital, para que seja contratado, de acordo com as necessidades da



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA**

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Infância e Juventude, deverá atender as seguintes exigências:

- 1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da Lei (ali. 12 e 37, Ida CF/88).
- 2.** Estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.
- 3.** Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data da contratação;
- 5.** Ter escolaridade mínima e requisitos exigidos para o cargo/função pleiteada na data da contratação, em conformidade com o ANEXO III do presente Edital.
- 6.** Para os Cargos de Nivel Superior a comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no Ministério da Educação (MEC), conforme cargo/função pleiteada e registro ativo no conselho de classe.
- 7.** Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma correspondente a sua formação ou graduação/habilitação, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de colação de grau, expedida por no máximo 30 (trinta) dias, acompanhada de histórico escolar emitida por instituição de ensino credenciada, com data prevista para expedição do diploma;
- 8.** Para os cargos técnicos, a comprovação dar-se-á mediante a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso, ou, excepcionalmente, declaração de conclusão, desde que emitidos por instituição de ensino devidamente credenciada pelo Ministério da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

Educação - MEC, conforme o cargo ou função pleiteada e registro ativo no conselho de classe, não sendo aceitos cursos em andamento ou declarações de matrícula;

**9.** Para os Cargos de Nível Médio a comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma ou histórico escolar, expedido por instituição de ensino devendo o documento constar timbre e carimbo da Instituição de Ensino, bem como assinatura e carimbo do Diretor;

**10.** Para os cargos de ensino fundamental incompleto, a comprovação da escolaridade dar-se-á mediante a apresentação de declaração ou histórico escolar emitidos por instituição de ensino reconhecida, que demonstre o nível de escolaridade alcançado pelo candidato, não sendo exigida a conclusão do ensino fundamental.

**11.** Registro Profissional no Órgão da Classe, se for exigência legal para o exercício da profissão;

**12.** Possuir aptidão física e mental, demonstrado por atestado médico do trabalho;

**13.** Apresentar certidões negativas: Justiça Eleitoral e Justiça Estadual de Minas, Civil e Criminal.

**14.** Apresentar os documentos que se fizerem necessários a época da assinatura do contrato;

**15.** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

**16.** Ter sido classificado na Seleção Pública Simplificada, na forma estabelecida neste Edital;

**17.** Ter disponibilidade para cumprir a jornada de Trabalho, conforme o horário da vaga disponibilizada, uma vez que não haverá, em nenhuma hipótese, ajustes na carga horária;

**18.** Não ter sido exonerado ou demitido a bem do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

serviço Público, seja no Município de Olhos D' Água ou outro órgão da Administração Pública, a não ser que tenha sido reabilitado;

**19.** candidato que na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital ou que por qualquer razão não puder comprova-los, perderá o direito a contratação no cargo para o qual concorre;

**20.**Terá a sua inscrição cancelada sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;

**21.**A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;

**22.**A qualquer tempo poder-se-a anular a inscrição, a avaliação de títulos e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nos documentos e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;

**23.**É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, assim como é vedada a transferência da inscrição para outrem;

**24.**Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos;

**25.**Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

**26.**O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita, caso aprovado, após a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

homologação da Seleção Pública Simplificada, quando de sua convocação para contratação temporária, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo;

**27.** As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir da Seleção Pública Simplificada aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;

**28.** O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto a possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a data de nascimento, pontuação, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes a Seleção Pública Simplificada. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes;

**29.** A Comissão e Secretarias responsáveis disponibilizará a lista da Classificação Preliminar e Definitiva conforme cronograma disposto no ANEXO I deste Edital.

**30.** O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela Comissão, não assistindo nenhum



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

direito ao interessado;

31. Após a homologação da Seleção Pública Simplificada, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na Lista de Classificação definitiva.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo de classificação dos candidatos inscritos nos termos deste Edital para a contratação temporária abrangerá os seguintes itens:

I. Serão computados os itens declarados no momento da inscrição, sendo que a comprovação final dar-se-á por meio de apresentação de documentos originais ou cópia devidamente autenticada, no ato de contratação. Os documentos serão analisados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

II. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, declarados no ato da "Inscrição", o candidato estará **ELIMINADO** do processo de contratação.

5.2 A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada no Quadro de avisos da Prefeitura, na Câmara Municipal, no site oficial (<https://www.olhosdagua.mg.gov.br>) e nas redes sociais da Prefeitura;

5.3 Aos candidatos inscritos será atribuído pelos pontos obtidos por títulos conforme consta detalhadamente no ANEXO IV deste Edital.

5.4 Será considerado inabilitado o candidato que não apresentar a escolaridade mínima exigida para o exercício do cargo/função pleiteada.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

**6.1** Os candidatos serão classificados em listas conforme cargo/função pleiteada.

**6.2** Em caso de empate na pontuação final, terá prioridade o(a) candidato(a) que obtiver:

**1-** maior pontuação, conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital, observada a seguinte ordem de titulação acadêmica:

I - Doutorado; (Quando aplicável).

II - Mestrado; (Quando aplicável).

III - Pós-graduação Especialização; (Quando aplicável).

IV - Curso de aperfeiçoamento. (Quando aplicável).

V - Maior idade, considerando dia, mês e ano;

### **7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

**7.1** A Comissão será responsável pela análise e resposta aos eventuais recursos interpostos pelos candidatos nesta Seleção Pública Simplificada.

**7.2** Serão aceitos recursos:

**I.** Contra o Edital: na ocorrência de eventuais erros ou omissões nos prazos estabelecidos no cronograma de execução conforme ANEXO I deste Edital;

**II.** Contra o Resultado Preliminar: desde que fundamentados no conteúdo;

**III.** Em quaisquer dos casos previstos no item 7, serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e aqueles a que se der entrada fora do prazo previsto para cada caso;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

**IV.** A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos;

**V.** Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas;

**VI.** O resultado preliminar da listagem dos candidatos inscritos será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura, na Câmara Municipal, no site oficial (<https://www.olhosdagua.mg.gov.br>) e nas redes sociais da Prefeitura data prevista do **dia 29 de janeiro de 2026.**

**VII.** O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos;

**VIII.** Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina este Edital;

**IX.** O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado;

**X.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso, sendo que o inconsistente ou intempestivo será preliminarmente rejeitado;

**XI.** Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que forem encaminhados via correio, fac-símile, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, bem como os intempestivos ou em desacordo com este Edital;

**XII.** A decisão da Comissão será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior das Secretarias Municipais;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

**XIII.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior;

**XIV.** O recurso cujo teor desrespeite as normas deste Edital, será preliminarmente indeferido.

### 8.DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

**8.1** O Resultado Final da Seleção Pública Simplificada sera homologado pelo Município de Olhos D' Agua com data prevista para o dia **05 de fevereiro de 2026**.

**8.2** O ato de Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo será publicado no Quadro de avisos da Prefeitura, na Câmara Municipal, no site oficial (<https://www.olhosdagua.mg.gov.br>) e nas redes sociais da Prefeitura.

### 9.DA CHAMADA DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

**9.1** As Secretarias responsáveis, observada a ordem de classificação, realizará as contratações necessárias, tanto para o provimento das vagas inicialmente disponibilizadas quanto daquelas que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame, inclusive para atendimento do cadastro de reserva;

**9.2** As convocações/ designações necessárias serão divulgadas em tempo hábil, em editais, informando o local e horário onde ocorrerão. Tais informações serão divulgadas no Quadro de avisos da Prefeitura, na Câmara Municipal e nas redes sociais da Prefeitura;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

**9.3** A chamada dos candidatos aprovados será realizada conforme a necessidade ou demanda das Secretarias Municipais a que se refere este certame, observando-se a ordem rigorosa de classificação em lista única, destinada a atender indistintamente as suas necessidades tanto na área urbana quanto na área rural do município.

**I** - A convocação dos candidatos será efetuada de acordo com a conveniência administrativa e a disponibilidade de vagas;

**II** - O candidato convocado deverá aceitar a designação para qualquer localidade do município, conforme a necessidade apresentada pelas Secretarias Municipais;

**III** - O não comparecimento ou recusa injustificada do candidato no momento da convocação acarretará as consequências previstas neste edital, respeitando-se a ordem classificatória;

**IV** - Novas chamadas poderão ocorrer ao longo do prazo de validade do processo seletivo, de acordo com as demandas que surgirem nas respectivas secretarias municipais.

**9.4** O candidato convocado terá o prazo de dois dias úteis para assinatura do contrato. A falta de manifestação tempestiva do convocado importará em desistência automática, promovendo a convocação do candidato seguinte na ordem de classificação;

**9.5** A convocação para contratação dos candidatos classificados para as vagas oferecidas nesta Seleção Pública Simplificada será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos e as disposições legais pertinentes.

**9.6** No caso de recusa expressa, pelo candidato, da vaga ofertada no momento da convocação, sem que tenha



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

havido aceitação formal da contratação, o candidato será eliminado do certame, observados os critérios a seguir:

**I** - A recusa deverá ser formalizada por escrito, dentro do prazo estabelecido no ato de chamamento;

**II** - O não atendimento ao chamado sem manifestação expressa será interpretado como recusa tácita, produzindo os mesmos efeitos deste parágrafo;

**9.7** O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelas respectivas secretarias municipais do Município de Olhos D' Água MG.

**9.8** Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

1. Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo/função pleiteada;
2. Registro Profissional no respectivo conselho de classe conforme exigência legal para o exercício da profissão. Sendo obrigatório para os cargos de nível superior e técnicos.
3. Documento de Identificação com foto;
4. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
5. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
6. Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos;
7. Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
8. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
9. Número de PIS/PASEP (seja inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

**10.** Certidão Negativa: Justiça Eleitoral, da justiça Estadual de Minas, Civil e Criminal;

**11.** Declaração, de não ter sido demitido do serviço público ou a bem do serviço público; de não ter sido demitido do serviço público do Município de Olhos D'Água pelos motivos estabelecidos no Artigo 146 da Lei Municipal nº 3.175/2003 e, ainda, de não estar impedido de exercer o cargo em decorrência das disposições do Artigo 152 da referida Lei;

**12.** Declaração de que exerce ou não outro cargo para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;

**13.** Atestado de Saúde Ocupacional - a ser emitido por médico do trabalho;

**14.** Comprovante de residência (conta de água ou luz) atualizado (últimos três meses);

**15.** Uma fotografia 3x4 atualizada;

**16.** Registro Nacional de estrangeiro ( se for o caso).

**9.10** A cópia da documentação deverá ser "legível" de forma a não causar dúvidas em relação ao seu teor. Só será recebida a relação completa de documentos;

**9.11** O candidato convocado para assinatura de Contrato Administrativo que não comparecer com a documentação dentro do prazo estabelecido neste Edital ou conforme prazo posteriormente estabelecido pelo órgão, será considerado como desistente;

**9.12** Após efetivação da contratação, ficará o servidor obrigado a entrar em exercício, impreterivelmente, na data prevista no contrato;

**9.13** O candidato que, após aceitar formalmente a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

vaga, vier a desistir injustificadamente, ficará impedido de concorrer a nova contratação;

**9.14** A Secretaria Municipais de Saúde, e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Infância e Juventude do Município de Olhos D'Água/MG, ocorrendo a situação descrita no item 9.11, convocarão o próximo candidato aprovado, observada rigorosamente a ordem de classificação.

## 10.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**10.1** A contratação dos candidatos será feita obedecendo a existência de vagas e as necessidades de cada Secretaria Municipal.

**10.2** A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á mediante publicação de Ato de Convocação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, bem como por envio do referido ato ao candidato para fins de ciência, contendo as datas, local e demais orientações para comparecimento e contratação.

**10.3** A contratação no cargo será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

**I.** apresentar a documentação exigida neste edital;

**II.** ser considerado apto conforme atestado médico do trabalho.

**10.4** Independentemente de classificação nesta Seleção Pública Simplificada, não será contratado candidato ex-servidor que tenha sido demitido por situações que comprometam o serviço público ou exonerado por processo administrativo a bem do serviço público, a menos que haja a reabilitação;

**10.5** Caso o servidor contratado seja colocado a disposição das Secretaria Municipais por motivos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

disciplinares, terá seu contrato rescindido, ficando impossibilitado de assumir outro cargo no Sistema Municipal;

**10.6** A permuta de servidores contratados poderá ocorrer durante o período de vigência do contrato, quando houver necessidade devidamente justificada, competindo exclusivamente às respectivas Secretarias Municipais a decisão e a justificativa para tal. As Secretarias Municipais de Saúde, de Desenvolvimento Social, Infância e Juventude do Município de Olhos D'Água/MG reservam-se o direito de lotar o servidor contratado no local onde houver necessidade devidamente comprovada.

**10.7** A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de contratação;

**10.8** O servidor contratado por meio desta Seleção Pública Simplificada será avaliado periodicamente conforme cronograma a ser definido pelas Secretarias Municipais a qual estiver vinculado e o resultado será considerado para manutenção do contrato e/ou dispensa do servidor;

**10.9** O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização da Seleção Pública Simplificada ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato pelo e-mail: *gabinete@olhosdagua.mg.gov.br*.

**10.10** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a esta Seleção Pública Simplificada, bem como o Processo de contratação que se dará através desta Seleção Pública Simplificada;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

**10.11** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado;

**10.12** Os resultados divulgados no Quadro de avisos da Prefeitura, na Câmara de Municipal, no site oficial (<https://www.olhosdagua.mg.gov.br>) e nas redes Sociais da Prefeitura Municipal, terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação;

**10.13** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação;

**10.14** Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão;

**10.15** O prazo de impugnação consta no ANEXO I deste Edital;

**10.16** Os prazos para interposição de Recursos constam do cronograma no ANEXO I deste Edital.

**10.17** Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos.

**10.18** Integram este Edital os seguintes ANEXOS:

- I. ANEXO I - Cronograma das Atividades do Processo Seletivo;
2. ANEXO II - Cargos;
3. ANEXO III - Especificações e Requisitos Mínimos dos cargos;
4. ANEXO IV - Critérios de Pontuação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

5. ANEXO V - Modelo de Currículo;
6. ANEXO VI - Ficha de Inscrição.

**10.19** Fica assegurada às pessoas com deficiência, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e da legislação vigente, a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser efetivamente disponibilizadas durante o prazo de validade deste certame.

**10.20** Considerando que o presente Processo Seletivo Simplificado contempla o provimento de 1 (uma) vaga imediata por cargo, bem como a formação de cadastro de reserva, a aplicação do percentual de reserva ocorrerá no momento das convocações que vierem a ser realizadas durante o prazo de validade do certame, observada a proporcionalidade legal entre o número total de vagas e convocações e aquelas destinadas aos candidatos com deficiência.

**10.20.1** Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas, sendo classificados em lista específica, desde que atendam às exigências previstas neste Edital.

**10.20.2** A convocação do candidato com deficiência dar-se-á quando alcançada a proporção legal, respeitada a ordem de classificação da lista específica e a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

**10.20.3** Na hipótese de inexistência de candidatos com deficiência classificados ou habilitados, as



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA**

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

vagas eventualmente reservadas serão revertidas à ampla concorrência.

**10.21** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções deste Edital, pois o ato de participação implica no conhecimento e aceitação das normas, condições e exigências estabelecidas;

10.23 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;

Olhos-D' Água/MG, 20 de Janeiro de 2026.

---

**Rodrigo Vieira de Matos**

**Prefeito Municipal de Olhos D'Água-MG**

---

**NARA DE JESUS FERREIRA OLIVEIRA**

**Presidente da Comissão do Processo Seletivo**

**Portaria n° 03/2026**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

01	Publicação do Edital	20/01/2026
02	Prazo para Impugnação do Edital	21/01/2026 e 22/01/2025  De 8h às 11:00h e de 13h às 16h
03	Periodo de inscrição	23/01/2026 até 28/01/2026  De 8h às 11h e de 13h às 16h, respeitando o sábado e domingo.
04	Edital com Resultado Preliminar dos Inscritos	29/01/2026
05	Análise de Currículo pela Comissão	30/01/2026
06	Divulgação do Resultado Preliminar	02/02/2026
07	Prazo de interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	03/02/2026 até 04/02/2026 De 8h às 11h e de 13h às 16h
08	Divulgação do Resultado Definitivo	05/02/2026
09	Homologação do Processo Seletivo	05/02/2026
10	Publicação da Homologação do Processo Seletivo	05/02/2026



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

## ANEXO II

### CARGOS

#### SECRETARIAS MUNICIPAIS

<b>Cargo</b>	<b>Vinculação</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Carga Horaria</b>
FISCAL SANITÁRIO	Secretaria Municipal de Saúde	01 (uma) vaga + Cadastro de Reserva	R\$ 1.621,00	40 HORAS
AUXILIAR SAÚDE BUCAL	Secretaria Municipal de Saúde	01 (uma) vaga + Cadastro de Reserva	R\$ 1.621,00	40 HORAS
TÉCNICO EM FARMÁCIA	Secretaria Municipal de Saúde	01 (uma) vaga + Cadastro de Reserva	R\$ 1.621,00	40 HORAS
MOTORISTA 12X36 (CENTRO DE SAÚDE)	Secretaria Municipal de Saúde	01 (uma) vaga + Cadastro de Reserva	R\$ 1.628,66	12X36
MOTORISTA 12X36 (COMUNIDADE DE ROCINHA E REGIÃO DE ATENDIMENTO)	Secretaria Municipal de Saúde	01 (uma) vaga + Cadastro de Reserva	R\$ 1.628,66	12X36
MOTORISTA 12X36 (DISTRITO DE RIBEIRÃO E REGIÃO DE ATENDIMENTO)	Secretaria Municipal de Saúde	01 (uma) vaga + Cadastro de Reserva	R\$ 1.628,66	12X36
MOTORISTA 12X36 (DISTRITO TRES DIAS E REGIÃO DE ATENDIMENTO)	Secretaria Municipal de Saúde	01 (uma) vaga + Cadastro de Reserva	R\$ 1.628,66	12X36
MOTORISTA 12X36 (COMUNIDADE MACAÚBAS CURRAL E REGIÃO DE ATENDIMENTO)	Secretaria Municipal de Saúde	01 (uma) vaga + Cadastro de Reserva	R\$ 1.628,66	12X36
ASSISTENTE SOCIAL	Secretaria Municipal	01 (uma) vaga + Cadastro de	R\$ 2.338,13	30 HORAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

	de Saúde / Secretaria de Desenvolvi- mento Social, infância e Juventude	Reserva		
DENTISTA ESF	Secretaria Municipal de Saúde	01 (uma) vaga + Cadastro de Reserva	R\$ 4.209,44	40 HORAS
TÉCNICO ENFERMAGEM 12x36	Secretaria Municipal de Saúde	01 (uma) vaga + Cadastro de Reserva	R\$ 1.621,00	12X36
ENFERMEIRO 12X36	Secretaria Municipal de Saúde	01 (uma) vaga + Cadastro de Reserva	R\$ 3.507,21	12X36

**Observação:** Os valores de vencimento estabelecidos para cada cargo têm caráter referencial e poderão sofrer atualizações, reajustes ou adequações conforme a legislação vigente, planos de cargos e salários, acordos normativos e demais dispositivos legais aplicáveis no exercício financeiro do ano corrente, sem que isso implique direito adquirido a valores fixos.

## ANEXOIII

### ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MINIMOS

#### 1. FISCAL SANITÁRIO:

**Especificações:** Garantir a proteção da saúde da população, atuando de forma educativa, preventiva e fiscalizatória, em conformidade com a legislação sanitária vigente, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e das normas de Vigilância Sanitária, realizando vistorias em estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária, tais como comércios de alimentos, salões de beleza,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

clínicas, academias, funerárias, entre outros, verificando as condições higiênico-sanitárias, a estrutura física, os equipamentos, os processos e os serviços desenvolvidos, analisando, emitindo e renovando alvarás e licenças sanitárias, avaliando a documentação exigida pela legislação sanitária municipal, estadual e federal, investigando denúncias e reclamações relacionadas a riscos sanitários e à saúde pública, monitorando situações de risco à saúde coletiva, apoiando ações integradas com a Vigilância Epidemiológica e a Vigilância Ambiental, coletando amostras de alimentos, água, medicamentos e outros produtos, quando necessário, encaminhando-as para análise laboratorial conforme os protocolos vigentes, elaborando relatórios técnicos, pareceres e registros das ações realizadas, alimentando os sistemas de informação da Vigilância Sanitária, apoiando o planejamento das ações de saúde do Município e atuando de forma articulada com outros setores da área da saúde.

**Requisitos Mínimos:** Ensino Médio Completo e habilitação categoria B.

## **2. AUXILIAR SAÚDE BUCAL:**

**Especificações:** Atuar no apoio às ações de saúde bucal, auxiliando o cirurgião-dentista nos atendimentos clínicos e procedimentos odontológicos, preparando o paciente, o ambiente e os materiais necessários, realizando a organização, limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e superfícies, observando rigorosamente as normas de biossegurança e controle de infecção, auxiliando na manipulação de materiais odontológicos, no acolhimento e orientação dos usuários quanto à higiene bucal e cuidados preventivos, colaborando na realização de ações educativas e preventivas em saúde bucal, apoiando atividades de promoção da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), realizando registros administrativos e clínicos conforme protocolos e sistemas de informação, controlando o estoque de materiais e insumos odontológicos, zelando pela conservação dos equipamentos e do ambiente de trabalho e atuando de forma integrada com a equipe de saúde, em consonância com a legislação e normas vigentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

**Requisitos Mínimos:** Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Saúde Bucal reconhecido pelo MEC.

### **3. TÉCNICO EM FARMÁCIA:**

**Especificações:** Profissional essencial no apoio à Assistência Farmacêutica, responsável por garantir o acesso seguro, organizado e humanizado aos medicamentos no âmbito do SUS, sempre sob supervisão do farmacêutico responsável, realizando atendimento adequado aos usuários, conferindo receitas médicas e observando as orientações prescritas, organizando a fila com prioridade para gestantes, idosos, pessoas com deficiência e casos especiais, registrando corretamente a entrega de medicamentos conforme as normas do serviço, separando e entregando medicamentos exclusivamente de acordo com a prescrição médica e os protocolos do SUS, seguindo rigorosamente as orientações do farmacêutico responsável, orientando os usuários quanto à forma de uso, horários e cuidados básicos com os medicamentos, sem substituir a orientação técnica do farmacêutico, auxiliando no recebimento, conferência, armazenamento e organização dos medicamentos e insumos por validade, lote e tipo, apoiando os processos de solicitação, distribuição e remanejamento de medicamentos, zelando pela correta conservação quanto à temperatura, umidade e prazo de validade, orientando os usuários sobre o uso racional de medicamentos conforme protocolos vigentes, apoiando as equipes da Atenção Básica quando solicitado, mantendo o sigilo das informações dos usuários e atuando com responsabilidade, ética e respeito no exercício de suas atribuições.

**Requisitos Minimos:** Ensino Médio Completo mais curso de técnico de farmácia.

### **4. MOTORISTA 12X36 (área urbana e área rural):**

**Especificações:** Desempenhar função essencial no apoio à Rede de Atenção à Saúde, garantindo o transporte seguro, humanizado e pontual de pacientes, equipes e materiais, em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e da administração pública, realizando o transporte de pacientes para consultas, exames, tratamentos, internações, Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e transferências entre unidades de saúde e unidades hospitalares, conforme avaliação e autorização do responsável técnico, auxiliando no embarque e desembarque de pacientes, respeitados os limites de sua função, assegurando prioridade a idosos, gestantes, pessoas com deficiência e pacientes acamados, conduzindo veículos oficiais com prudência, zelo e estrita observância às leis de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

trânsito, garantindo o uso do cinto de segurança por todos os ocupantes, mantendo postura ética, respeitosa e humanizada no atendimento aos usuários, atuando com responsabilidade em situações de urgência e emergência, quando designado, apoiando as equipes de saúde dentro dos limites de suas atribuições, sem a realização de procedimentos de saúde, zelando pela conservação do veículo, dos equipamentos e dos materiais sob sua responsabilidade.

**Requisitos Mínimos:** Ensino Fundamental Incompleto, curso de primeiro socorros e Habilitação Categoria B

## **5. ASSISTENTE SOCIAL:**

**Especificações:** Realizar diagnósticos das demandas e reconhecimento das situações de vida da população que subsidiem a formulação dos Planos de Assistência Social; formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social; elaborar, executar e avaliar o Plano Municipal de Assistência Social; formular e defender a constituição de orçamento público necessário à implementação do Plano de Assistência Social; favorecer a participação dos(as) usuários(as) e movimentos sociais no processo de elaboração e avaliação do orçamento público; planejar, organizar e administrar o acompanhamento dos recursos orçamentários nos benefícios e serviços sócio-assistenciais nos Centros de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; implementar o PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; mediar grupos de famílias dos PAIF; realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; acompanhar famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS.

Na área da saúde, o profissional tem como competências intervir junto aos fenômenos sócio-culturais e econômicos, que reduzem a eficácia dos programas de prestação de serviços no setor, que seja relacionado à promoção, proteção e/ou à recuperação da saúde; discutir com os usuários e/ou responsáveis situações problemas do acompanhamento social do tratamento da saúde; estimular o usuário a participar do seu tratamento; informar e discutir com os usuários acerca dos direitos sociais, mobilizando-os ao exercício da cidadania; elaborar relatórios sociais e pareceres sobre matérias específicas do Serviço Social; participar de reuniões técnicas da equipe interdisciplinar; discutir com as famílias sobre a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

necessidade de apoio na recuperação e prevenção da saúde do paciente, especialmente os problemas emocionais decorrentes do impacto da internação, no sentido de amenizar as tensões causadas pela doença e todo o processo de internação; realizar consulta social para dar encaminhamento às situações detectadas; participar, em conjunto com a equipe de saúde, de ações socioeducativas nos diversos programas e clínicas, como na saúde da família, na saúde mental, na saúde da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, da pessoa com deficiência (PCD), do trabalhador, no planejamento familiar, na redução de danos, álcool e outras drogas, nas doenças infectocontagiosas (DST/AIDS, tuberculose, hanseníase, entre outras); e nas situações de violência sexual e doméstica; participar do projeto de humanização da unidade na sua concepção ampliada, sendo transversal a todo o atendimento da unidade e não restrito à porta de entrada; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento. Atuar na Secretaria Municipal de Saúde ou na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Infância e Juventude.

**Requisitos Mínimos:** Nível Superior na área específica e Registro no Conselho de Classe.

### **6. DENTISTA:**

**Especificações:** Atuar com dedicação às atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos e atos normativos do Conselho Profissional; prevenir, diagnosticar e tratar as enfermidades e afecções dos dentes e da boca; ministrar diversas formas de tratamento cirúrgico, medicamentoso e de outra natureza para as doenças e afecções dos dentes e da boca; elaborar e aplicar medida de caráter profilático para diagnóstico e melhoria das condições de higiene dentária e bucal das pessoas que procuram pelo atendimento; sugerir, orientar e coordenar programas de saúde bucal preventivo nas diferentes unidades sociais e órgãos do município; acompanhar, verificar e orientar a limpeza geral do consultório odontológico e a assepsia do instrumental utilizado; solicitar a reposição periódica de material de consumo, conforme normas estabelecidas; preencher fichas individuais dos pacientes e relatório mensal do trabalho realizado; fazer registros dos serviços executados; proceder a exames solicitados; difundir os preceitos da saúde pública odontológica através de aulas, palestras, impressos, enfim,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

executar programas de saúde do escolar e fazer prevenção da saúde bucal das crianças; responsabilizar-se por equipes auxiliares nas tarefas de execução das atividades próprias do cargo; inserir-se nas estratégias de saúde da família; realizar programas de treinamento; classificar e codificar doenças; manter atualizados os registros das ações necessárias à sua área de competência; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

**Requisito Mínimo:** Nível Superior na área específica e Registro no Conselho de Classe.

### **7. TÉCNICO ENFERMAGEM 12x36:**

**Especificações:** Cumprir normas e regulamentos da instituição; ter como norma o Código de Ética Profissional do COREN; receber o paciente no Centro Cirúrgico; participar de reuniões com seus líderes quando solicitado; participar de treinamentos e programas de desenvolvimento oferecidos; manter a ordem e a limpeza no seu ambiente de trabalho; zelar pelas condições ambientais de segurança do paciente, da equipe multiprofissional; zelar pelo correto manuseio de equipamentos; estar ciente das cirurgias marcadas para a sala de sua responsabilidade; priorizar os procedimentos de maior complexidade, conforme orientação do enfermeiro; prover o material e equipamentos adequados, de acordo com cada tipo de cirurgia e as necessidades individuais do paciente, descritas no planejamento de assistência realizado pelo enfermeiro assistencial; remover sujidades dos equipamentos expostos e das superfícies, levando em consideração as orientações do setor de controle de infecção da Unidade; verificar a limpeza de paredes e do piso das Unidades; verificar o funcionamento dos gases medicinais e equipamentos; verificar o funcionamento da iluminação das Unidades assistenciais; tomar providências para a manutenção da temperatura adequada da sala; auxiliar na transferência do paciente da maca para a mesa cirúrgica, certificando-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos; auxiliar no correto posicionamento para o ato cirúrgico; notificar o enfermeiro responsável sobre possíveis intercorrências; utilizar corretamente equipamentos, materiais permanentes, descartáveis e roupas; auxiliar o anestesilogista na indução/reversão do procedimento anestésico; preencher corretamente todos os impressos pertinentes ao prontuário do paciente e a instituição; comunicar ao enfermeiro defeitos em equipamentos e materiais; controlar materiais, compressas e gases



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

como fator de segurança para o paciente; auxiliar na paramentação da equipe cirúrgica; abrir os materiais estéreis dentro de técnicas assépticas; solicitar a presença do enfermeiro sempre que necessário; encaminhar peças exames e outros pedidos realizados no transcorrer da cirurgia; auxiliar na transferência do paciente da mesa cirúrgica para a maca, certificando-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos; Realizar a desmontagem das Unidades utilizadas; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

**Requisito Mínimo:** Curso Técnico de Enfermagem e Registro ativo no conselho de classe.

### 8. ENFERMEIRO 12X36:

**Especificações:** Coordenar as atividades gerais de enfermagem nos Centros, Hospitais, Centros e Postos de Saúde; promover palestras referentes aos diversos aspectos de saúde para a produção; orientar os serviços de vacinação e auxiliar os médicos em seus trabalhos; proceder ao acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido pelas auxiliares de saúde visando o adequado atendimento à população; propor e desenvolver programas de treinamento de agentes de saúde, visando o desenvolvimento profissional dos servidores da área de saúde; coordenar e acompanhar a realização de campanhas de saúde promovidas pelo Município ou por órgãos conveniados ou parceiros; propor e desenvolver programas de saúde pública de acordo com diretrizes adotadas pelo município; atuar como enfermeiro obstetra de acordo com a sua habilitação; realizar entrevista clínica e avaliação de eficácia das medidas que aliviam a dor; utilizar-se de técnicas, equipamentos e instrumentos adequados ao bom desempenho profissional; inserir-se na estratégia da saúde da família; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; participar de projetos de treinamento e programas educativos; classificar e codificar doenças; manter atualizados os registros das ações necessárias à sua área de competência; aplicar vacinas e injeções; responder pela observância de prescrição médica relativas a doentes; ministrar remédios e zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material da sala de operações; atender casos urgentes no hospital, na via pública ou em domicílio; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; supervisionar os serviços dos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

Auxiliares e Técnicos de Enfermagem; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

**Requisitos Mínimos:** Nível Superior na área específica e Registro no Conselho de Classe.

**Observação:** Para fins de avaliação de títulos, a formação acadêmica considerada para pontuação não se confunde com a escolaridade mínima exigida para ingresso nos cargos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

## ANEXO IV

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

#### 1. DENTISTA , ENFERMEIRO 12X36 E ASSISTENTE SOCIAL:

ITENS	PONTUAÇÃO
Doutorado (Stricto Sensu) - Concluído e no máximo 1 certificado.	7,0
Mestrado (Stricto Sensu) - Concluído e no máximo 1 certificado.	6,0
Pós Graduação - Especialização (Lato Sensu) compatível com a investidura do cargo - Concluído e no máximo 2 certificado.	5,0
Curso de capacitação na área de atuação com carga horária igual ou superior a 120 h - Concluído e no máximo 2 certificado	4,0
Curso de capacitação na área de atuação com carga horária igual ou superior a 80h a 119h - Concluído e no máximo 2 certificado	3,0
Curso de capacitação na área de atuação com carga horária igual ou superior a 40h a 79h - Concluído e no máximo 2 certificado	2,0
Curso de informática - noções básicas com carga horária mínima 20 horas - Concluído máximo 1 certificado.	1,0

#### 2. TÉCNICO ENFERMAGEM 12X36 E TÉCNICO EM FARMÁCIA:

ITENS	PONTUAÇÃO
Curso de capacitação na área de atuação com carga horária igual ou superior a 120 h - Concluído e no máximo 2 certificado	4,0
Curso de capacitação na área de atuação com carga horária igual ou superior a 80h a 119h - Concluído e no máximo 2 certificado	3,0
Curso de capacitação na área de atuação com carga horária igual ou superior a 40h a 79h - Concluído e no máximo 2 certificado	2,0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

Curso de informática - noções básicas com carga horaria mínima 20 horas - Concluído máximo 1 certificado.	1,0
---	-----

### 3. FISCAL SANITÁRIO E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

ITENS	PONTUAÇÃO
Curso de capacitação na área de atuação com carga horária igual ou superior a 120 h - Concluído e no máximo 2 certificado	4,0
Curso de capacitação na área de atuação com carga horária igual ou superior a 80h a 119h - Concluído e no máximo 2 certificado	3,0
Curso de capacitação na área de atuação com carga horária igual ou superior a 40h a 79h - Concluído e no máximo 2 certificado	2,0
Curso de informática - noções básicas com carga horaria mínima 20 horas - Concluído máximo 1 certificado.	1,0

### 4. MOTORISTA 12X36:

ITENS	PONTUAÇÃO
Curso de capacitação na área de atuação com carga horária igual ou superior a 120 h - Concluído e no máximo 2 certificado	4,0
Curso de capacitação na área de atuação com carga horária igual ou superior a 80h a 119h - Concluído e no máximo 2 certificado	3,0
Curso de capacitação na área de atuação com carga horária igual ou superior a 40h a 79h - Concluído e no máximo 2 certificado	2,0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

## ANEXO V MODELO DE CURRÍCULO

### DADOS PESSOAIS:

Nome Completo:	
Filiac;:ao:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
RG:	CPF:
Enderec;:o:	
Email:	
N° Telefone:	

### FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Formação
Instituição



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

## ANEXO VI

### FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO		
CARGO	N° INSCRIÇÃO:	
Opção:		
DADOS PESSOAIS		
Nome do Candidato (a):		
Endereço:		
Email:	Telefone de Contato:	
Data: _ / _ / 2026	N° Doc Entregues:	
Declaro ter pleno conhecimento das condições estabelecidas pelo edital de abertura do Processo de Seleção Simplificada de n° 01/2026, bem como aceito e me comprometo a cumprir as normas estabelecidas no referido edital.		
Assinatura do Candidato (a):	Assinatura do Responsável pela inscrição:	
Protocolo de Inscrição		
Cargo:	N° Inscrição:	
Nome do Candidato:		
Data: ___ / ___ / 2026	N° de Doc Entregues:	Assinatura do Responsável pela Inscrição: